



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
Fl. nº 07

Recebido em
19.06.2023
10:00h
[Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE MÉDICI
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER N° 042/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 041/2023

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO FINANCEIRA, E DA AOUTRAS
PROVIDÊNCIAS - TUDO CONFORME SE COLHE DA PROPOSIÇÃO E DEMAIS
DOCUMENTOS APENSOS.

PARECER JURÍDICO N° 042/2023.

1

O Prefeito Municipal, fazendo uso de suas atribuições legais, precisamente na Lei Orgânica do Município, encaminhou o Projeto de Lei acima mencionado ao Poder Legislativo, com a finalidade de abrir no corrente exercício orçamentário e financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor supramencionado, por excesso de arrecadação oriundo de transferência da Secretaria de Estado da Saúde, para a manutenção das Ações Primária do Município.

Na realidade, no que tange à competência legislativa, tenho a dizer que: incumbe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município, inclusive autorizar a abertura de créditos adicionais.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE MÉDICI
PROCURADORIA JURIDICA**

PELO EXPOSTO, tendo em vista a existência de recursos disponíveis, pelo excesso de arrecadação, previsto na legislação pertinente, sou de opinião que a proposição preenche os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal 4.320/64, em seu artigo 43, II, §§ 3º e 4º, em virtude de indicar os recursos correspondentes e demonstrar a ausência de dotação orçamentária específica para atender às referidas despesas, devendo, assim, o referido Projeto de Lei nº 041/2023 de iniciativa do Prefeito Municipal, ter sua tramitação regimental, s.m.j.

Presidente Médici/RO, 19 de Junho de 2023.

**PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
OAB/RO - 10109**